



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 135/2023/PGM

Vilhena/RO, 10 de abril de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para
deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.664/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 17/04/2023
Hora 09:05
AS





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município



Projeto de Lei nº 6664 /2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional **Suplementar**, por **Superávit Financeiro** no vigente orçamento-programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, no valor de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do **SAAE**, para dar **continuidade aos serviços de Coleta, Seleção e Destinação dos Resíduos Sólidos**. O reforço desta rubrica é necessário para fazer frente as despesas com os serviços continuados de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares, tanto para serviço de coleta e transporte dos resíduos como para o serviço de sua destinação final, bem como as demais despesas que se enquadram em tal dotação, a exemplo da coleta e destinação final de animais mortos coletados pelo SAAE nas vias públicas. A medida permitirá manter regular a coleta dos resíduos gerados diariamente pelo cidadão vilhenense.

Considerando que deixar de remunerar os serviços relativos à coleta e destinação de resíduos pode acarretar a sua interrupção, causando efeitos indesejáveis, tais como acúmulo de lixo nas residências e comércio, contaminações e mau cheiro na cidade, além de infringir o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Os recursos utilizados serão por Superávit Financeiro e ficaram em contas em 31/12/2022, conforme relatório em anexo.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 10 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.664 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
1.300.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos .
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1751200372.248 – Coleta, Seleção e Destinação dos Resíduos Sólidos
3390.39.00.00 25010000 Outros Serviços de Terceiros – P. R\$ 1.300.000,00
Jurídica

TOTAL..... R\$ 1.300.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 2022

Banco	Conta corrente	Fonte de Recurso	Saldo existente em 31/12/2022	Disponibilidade em conta bancária dia 31/12/2022	R\$
BASA S/A	340.000-7	25010000	R\$ 185.694,94	Contas a pagar a processar 31/12/2022	R\$ 2.779.032,05
ITAÚ S/A	22.065-5	25010000	R\$ 535.032,02	Contas a pagar processadas 31/12/2022	R\$ 153.013,15
SICREDI	17.050-0	25010000	R\$ 328.373,22	Superávit	R\$ 2.771.250,55
CAIXA - CEF	100-4	25010000	R\$ 771.361,94		
B. DO BRASIL	12.462-1	25010000	R\$ 308.847,95		
BRADESCO S/A	15.525-0	25010000	R\$ 2.115.999,93	Superávit utilizado no exercício de 2023	R\$ -
CEF - CAUÇÃO	367-8	25010000	R\$ 29.754,23		
SICOOB ARRECAÇÃO	1.263-7	25010000	R\$ 12.365,22	Saldo de superávit disponível	R\$ 2.771.250,55
SICOOB MOVIMENTO	45.195-9	25010000	R\$ 1.415.866,30		
		Total	R\$ 5.703.295,75		


Ronaldo Teodoro Ventura
CONTADOR CRC/RO 010199 - SAAE
Portaria nº025/2020